



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Ofício n° 356/GP/PMVA/26.

Vale do Anari/RO, 17 de Julho de 2026.

Senhor Presidente,

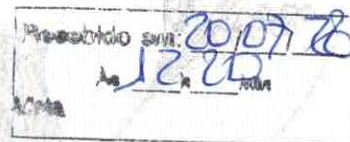
Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação e aprovação do seguinte:

Projeto de Lei n° 076/2026 – “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Agradecendo a atenção dispensada pelos nobres vereadores, reitero votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito



Ao
EXMO SR.
Romildo Lemos de Meira
Presidente da CMVA
Vale do Anari – RO


Genival Chagas Fernandes
Secretário Geral
Câmara Municipal de Vale do Anari



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

MENSAGEM DE LEI Nº 75/2026

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honrado em cumprimentar Vossas Excelências, apresento o presente Projeto de Lei à apreciação desses ilustres e nobres parlamentares, o qual tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, objetivando a alocação dos recursos financeiros no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados ao **repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, visando fortalecer o atendimento prestado pela entidade, contribuir para a manutenção de suas atividades e assegurar a continuidade dos serviços especializados oferecidos às pessoas com deficiência, promovendo inclusão, assistência e melhoria da qualidade de vida dos seus usuários.

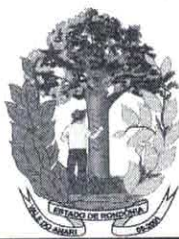
Os recursos são provenientes de **Emenda Parlamentar do Deputado Federal Fernando Máximo**, destinada ao fortalecimento das ações desenvolvidas pela APAE, contribuindo para a manutenção e ampliação dos serviços prestados pela instituição à comunidade.

Ressalta-se que a destinação do referido recurso contou com a importante parceria e articulação da **Vereadora Arizai Ribeiro de Queiroz Guedes**, que atuou junto ao **Deputado Federal Fernando Máximo** na busca de investimentos para atender às demandas da APAE e fortalecer a rede de atendimento às pessoas com deficiência no Município.

Em vista ao exposto, esperando a costumeira atenção que Vossas Excelências têm dispensado a este Poder Executivo, oportuno é o momento para reiterar-lhes os nossos sinceros votos de consideração e apreço.

Vale do Anari, 17 de Julho de 2026.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 76/2026
DE 17 DE JULHO DE 2026**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de VALE DO ANARI Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO

02.004.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE ACAO SOCIAL

**02.004.08.245.0003.2.251. EMENDA INDIVIDUAL - ESTRUTURACAO DA REDE
DE SERVICOS-DEP FERNANDO MÁXIMO**

64 - 3.3.50.43.00.00 16690100	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
Total suplementação:		50.000,00

Art. 2º -Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.1.6.50.01.90.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	50.000,00
- FNA	
Total da receita: 50.000,00	

Art. 3º -Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º -Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSETE
DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.**

Cleone Lima Ribeiro
Prefeito



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Fundo Nacional de Assistência Social

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 110175720260002

1. Origem do recurso

Programa	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS			
Recurso	Tipo	Ano	Número	
Emenda individual	RP6	2026	202643600012	

2. Ente federado indicado

UF	Esfera administrativa	Ente federado
RO	MUNICIPAL	VALE DO ANARI
Beneficiário		CNPJ do fundo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.821.137/0001-11

3. Dados da programação

Número da programação		Funcional programática	
110175720260002		082455131219G0011	
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado	
R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	
Situação da programação		Número do processo SEI	
Programação com OB Efetivada		71000027825202667	

4. Dados da nota de empenho

Empenho	Data	PTRES	Plano interno	GND	Valor empenhado
2026NE404194	23/04/2026			3	R\$ 50.000,00

5. Dados do pagamento

Ordem bancária	Data	GND	Banco	Agência	Conta corrente	Valor pago
5542	06/05/2026	3	001	01401X	000000722022	R\$ 50.000,00

6. Dados da unidade socioassistencial beneficiária

6.1. Razão social da unidade		Tipo	CNPJ	Ente federado
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		Privada	04.957.702/0001-19	VALE DO ANARI
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado para unidade		
R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00		
Endereço	, VALE DO ANARI - RO			

6.1.1. Serviços prestados pela unidade

Serviço selecionado para unidade	Serviços ofertados
II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Programa) Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária. (Projeto) Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

